



Memorando nº 006/2022-PSICM/SEMAD-PMM

Melgaço/PA, 17 de abril de 2022.

De: **MARCOS PAULO CARVALHO FERREIRA**
Posto de Identificação Civil de Melgaço

Para: **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer serviços de **Licença de Uso Anual de Sistemas Específicos de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecer Licença Anual de uso ao Sistema Específico de Identificação Civil - **Emissão de Registro Geral - RG.**

OBJETO: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - **PRODEPA** - Empresa Pública inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18 com sede em Belém - PA.

Senhor Prefeito,

A CONTRATADA é fornecedora da Licença Anual de uso ao Sistema Específico de Identificação Civil – **Emissão de Registro Geral – RG.** Além de ser a fornecedora original, mantém a técnica e o controle permanente de tais serviços.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação:

Há algum tempo este município tem mantido Acordo de Cooperação Mútua com Secretaria de Estado de Segurança Pública para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos melgacenses.

Em fevereiro de 2019, assinamos contrato, mediante dispensa de licitação, diretamente com a PRODEPA, para a Licença Anual de uso ao Sistema Específico de Identificação Civil – **Emissão de**



Registro Geral – RG, o que representou uma economia para os cofres públicos e modernizou o sistema que permitiu à população melgacenses obter seu RG imediatamente.

Motivos alhures culminaram na perda da oportunidade de aditar por mais um ano o Contrato nº CPS-001/2019-DL-SELIC-PMM-SEMAD, sendo que o último aditivo expirou em 31 de dezembro de 2021.

Por esta razão, pleiteamos um novo processo e conseqüentemente a assinatura de um novo contrato.

O conjunto de sistemas oferecido pela Contratada permite operar com dois usuários e senha, para cada operador, possibilitando acesso a todas as funcionalidades a ele atribuídas e permitidas.

Não seria razoável submeter o Município aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços na emissão de Registro Geral.

Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver um fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos, de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a retomada da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa, com base no art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

O município pagará à empresa o valor de R\$ 5.330,66 (cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) pela licença de uso **ANUAL** do Sistema, após assinatura do contrato.

Marcos Paulo carvalho ferreira
MARCOS PAULO CARVALHO FERREIRA
Posto de Identificação Civil de Melgaço